

LEI N.º 2.550, DE 24 DE MAIO DE 2.011.

Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Especiais às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura dos seguintes créditos adicionais especiais às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$230.930,00 (duzentos e trinta mil, novecentos e trinta reais), visando a criação de dotações para funcionamento do Departamento da Mulher:

02.07.00 – Secretaria Municipal de Ação Social, Esportes e Lazer

02.07.04 – Departamento da Mulher

4.4.90.52.02/14.422.0025.1.0050	–	Promoção dos Direitos da Mulher.....	R\$63.050,00
3.1.90.11.00/14.422.0025.2.0134	–	Promoção dos Direitos da Mulher.....	R\$14.818,00
3.1.90.13.00/14.422.0025.2.0134	–	Promoção dos Direitos da Mulher.....	R\$14.830,00
3.3.90.30.00/14.422.0025.2.0134	–	Promoção dos Direitos da Mulher.....	R\$73.850,00
3.3.90.33.00/14.422.0025.2.0134	–	Promoção dos Direitos da Mulher.....	R\$3.000,00
3.3.90.36.00/14.422.0025.2.0134	–	Promoção dos Direitos da Mulher.....	R\$45.082,00
3.3.90.39.00/14.422.0025.2.0134	–	Promoção dos Direitos da Mulher.....	R\$16.300,00
TOTAL.....			R\$230.930,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura dos créditos adicionais especiais previstos no artigo anterior será utilizado o recurso da anulação parcial da seguinte dotação e o superávit financeiro conforme I, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

02.09.00 – 4.4.90.51.00/17.512.0014.1.0015	–	Estação Tratamento de Esgoto.....	R\$213.000,00
Superávit Financeiro.....			R\$17.930,00

SOMA.....R\$230.930,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DE MINAS/MG, 24 DE MAIO DE 2.011.



Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal